

CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.  
ANIBAL MANTOVAN  
Diretor Geral do Campus de Cascavel

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA SÍNTESE DE PROTOCOLO Nº 2063/2022 - GRE, publicada em Diário Oficial nº 11488, de 23/08/2023. O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, FAZ SABER:

Publicação no DIOE da decisão final da Sindicância nº 2063/2022 - GRE, publicada em Diário Oficial em 15 de junho de 2023, com a finalidade de apurar fatos envolvendo docente do campus de Toledo, conforme relatos incluídos no e-Protocolo nº 19.068.640-0. O Magnífico Reitor da Uniãoeste acata o Parecer Jurídico nº 112/2023 - PROJU e adota seus fundamentos para determinar: o ARQUIVAMENTO do processo, em razão de que a comissão concluiu não ter ocorrido nenhuma infração por parte dos atos do professor denunciado.

Cascavel, 22 de agosto de 2023 - NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI -  
Agente de Corregedoria Setorial.

90223/2023

## Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

### AVISO DE RESULTADO

**EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2022 – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA - PROFICE.** O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso nº 006/2022 – Artes Visuais - PROFICE, que a relação contendo o resultado da revisão de notas fase recursal dirigido à Comissão de Análise Técnica e de Mérito está disponível para Consulta no site da SEEC [www.cultura.pr.gov.br](http://www.cultura.pr.gov.br). Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [profice@seec.pr.gov.br](mailto:profice@seec.pr.gov.br).

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

90338/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

### AVISO DE RESULTADO FINAL

**EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2022 – MÚSICA – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA – PROFICE 4ª EDIÇÃO.** A Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, por meio da Comissão de Fomento e Incentivo à Cultura (CPROFICE), informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso nº 003/2022 – MÚSICA – PROFICE, através da inscrição de projetos culturais modalidade Incentivo Fiscal, que está disponível para consulta no site da SEEC a lista completa, contendo o resultado final dos projetos selecionados na 4ª edição para a área de Música. Para consulta acesse [www.cultura.pr.gov.br](http://www.cultura.pr.gov.br). Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [profice@seec.pr.gov.br](mailto:profice@seec.pr.gov.br) ou através do telefone (41) 3321-4706 – Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

90331/2023

## Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

### DESPACHO SECRETARIAL nº 174/2023 – SEDEF

**Referente ao protocolado nº 20.839.925-0.**

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento na Informação Técnica do Escritório Regional de Umuarama (fl. 6. Mov. 6), na Nota Fiscal nº 354 (f. 3. Mov. 3), na Informação Técnica nº 292/2023 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS/SEDEF (fls. 21-22. Mov. 10), bem como na Informação nº 285/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (f. 41-44. Mov. 26), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor da **POUSADA LUZ E VIDA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.833.652/0001-00, a

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**6065211823**

Documento emitido em 24/08/2023 17:39:44.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11488 | 23/08/2023 | PÁG. 118Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

o e, considerando a disponibilidade financeira constante na Informação nº 292/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (f. 23. Mov. 14), QDD (fl. 28. Mov. 15) de Adequação de Despesa nº 0516/2023/NFS/SEDEF (fl. 29. Mov. 16), a realização da prestação de serviço similar institucional a A.M.D, após o fim do período de vigência do Contrato nº 050/2022, relativo ao período de 01/07/2023 a 31/07/2023.

- III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.
- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 20.839.925-0 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de agosto de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

90129/2023

### DESPACHO SECRETARIAL nº 176/2023 – SEDEF

**Referente ao protocolado nº 20.841.818-1.**

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento na Informação Técnica do Escritório Regional de Umuarama (f. 6. Mov. 6) na Nota Fiscal nº 353 (f. 3. Mov. 3), na Informação Técnica nº 290/2023 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS/SEDEF (fls. 19-21. Mov. 10), bem como na Informação nº 290/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (f. 42-45. Mov. 28), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor da **POUSADA LUZ E VIDA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.833.652/0001-00, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0518/2023/NFS/SEDEF (f. 28. Mov. 16), QDD (fl. 29. Mov. 17) e Declaração de Adequação de Despesa nº 0518/2023/NFS/SEDEF (fl. 30. Mov. 18), a realização da despesa no valor de **R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a T.R.M, após o fim do período de vigência do Contrato nº 033/2022, relativo ao período de 01/07/2023 a 31/07/2023.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.
- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 20.841.818-1 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

90137/2023

### DESPACHO SECRETARIAL nº 177/2023 – SEDEF

**Referente ao protocolado nº 20.840.938-7.**

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento na Informação Técnica do Escritório Regional de Curitiba (f. 5. Mov. 5), na Nota Fiscal nº 219 (f. 3. Mov. 3), na Informação Técnica nº 289/2023 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS/SEDEF (fls. 15-16. Mov. 8), bem como na Informação nº 291/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (fls. 41-44. Mov. 30), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor da **CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.595.631/0001-88, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0516/2023/NFS/SEDEF (f. 23. Mov. 14), QDD (fl. 24. Mov. 15) e Declaração de Adequação de Despesa nº 0516/2023/NFS/SEDEF (fl. 25. Mov. 16), a realização da despesa no valor de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e Setecentos Reais)**, referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a M.d.S, após o fim do período de vigência do Contrato nº 052/2022, relativo ao